



CONTROLE INTERNO

ANALISE DE CONFORMIDADE

PARECER: Nº. 029/2019 NCI/SEMMA.

PROCESSO: Nº 2860/2015 – SEMMA - INICIAL

DATA DA ABERTURA DO PROCESSO: 08/04/2015. INICIAL

DATA DO RECEBIMENTO DO PROCESSO: 07/06/2019.

INTERESSADO (a): NORTE TURISMO LTDA - EPP.

OBJETO: Solicitação de Prorrogação do Contrato nº 038/20015-SEMMA, referente ao **QUARTO TERMO ADITIVO**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 111/ 2014 – Ata de Registro de Preços nº. 01/SEGEP/2015, pelo período de doze meses.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$90.000,00 (Noventa mil reais).

Conforme o artigo 1º, parágrafo único da Lei Ordinária nº 8.496 de 04/01/2006 que instituiu o Sistema de Controle Interno, criou a Auditoria Geral do Município no âmbito do Poder Executivo, e deu outras providências, que diz:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno de que trata o art. 15, caput e § 2º da Lei Orgânica do Município de Belém será instituído e organizado de forma sistêmica e regulado nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno de que trata este artigo compreende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento de execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.

Pois bem.

Dá análise das documentações constantes no Processo em epígrafe, temos a observar o seguinte:

1. Trata-se de solicitação de prorrogação, por 12 (doze) meses, na Contratação da empresa especializada na Prestação de Serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, regionais, nacionais e internacionais, contemplando todos os serviços necessários para emissão dos bilhetes, com o objetivo de atender as necessidades desta secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA.

Pregão Eletrônico SRP nº 111/ 2014 – Ata de Registro de Preços nº. 01/SEGEP/2015 – Contrato Administrativo nº 038/20015-SEMMA com vigência de 17/06/2019 até 16/06/2020;

A empresa NORTE TURISMO LTDA solicita carta de 17 de maio de 2019 na aceitação da renovação do contrato.pg.169





CONTROLE INTERNO

2. Consta manifestação da Autoridade Competente deste Órgão demonstrando interesse em prorrogar o contrato sem reajustes, por meio do ofício nº288/2019 – CPL/GABS/SEMMA, na renovação manterá os preços, e as demais cláusulas contratuais; (fls.166).

3. As certidões constantes na regularidade nos termos da legislação vigentes; pg.177 a 184.

4. Consta o Parecer Jurídico nº. 303/2019-NSAJ/SEMMA, favorável à prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato, devidamente ratificado pelo Representante deste órgão.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos aos contratos administrativos regida pela Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, no inciso II, do artigo 57 e nos dispositivos legais citados ao norte, sem prejuízo do atendimento das recomendações supra.

Ressalta-se que o NUSPE informa que os orçamentos das despesas com passagens, encontra-se bloqueados e que somente será desbloqueado através da SEGEF /PMB.

Sendo assim aguardaremos o desbloqueio da SEGEF para que seja feita a conformidade com os ditames legais.

() Conformidade. () Em não conformidade

Encaminho a CPL para demais providências,

Belém, 07 de junho de 2019.

Thayse Bastos Abinader do Carmo
Thayse Bastos Abinader do Carmo
NCI/SEMMA

